



ERRATA

A **Presidência da Câmara Municipal de Franca** informa que a presente errata objetiva retificar a publicação da **Resolução nº 626/2021**, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2021, em virtude de ter constado erro material em seu texto.

Trata-se de erro material contido na epígrafe da aludida Resolução, na qual constou o **número 625**, quando o correto é o **número 626**, sem, contudo, invalidar seus efeitos desde aquela data em que fora publicada.

Ante o exposto, com a presente retificação, a redação da epígrafe da Resolução 625, de 13 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:



RESOLUÇÃO Nº 626, DE 13 DE JULHO DE 2021

Altera o Anexo Único da Resolução nº 576, de 15 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Ao Anexo Único da Resolução nº 576, de 15 de fevereiro de 2018, na parte em que dispõe sobre a Função Gratificada de Ouvidor, fica acrescentada a seguinte atribuição:

Função gratificada: OUVIDOR

1.1. Omissis

1.2. Descrição Detalhada:

(...)

XXVIII - Atuar na função de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos moldes da Lei Federal nº 13.079/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, o que será regulamentado por Ato da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 30 de julho de 2021.

VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente